

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, AO PROJETO DE LEI Nº 3.771, DE 2012.**

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, esta Casa mostra a sua independência ao votar este Projeto que trata da valorização da política salarial, inclusive corrigindo uma grave distorção que esta Casa cometeu no ano de 2011, quando votou a política de valorização salarial, permitindo que os aumentos de 2012, 2013 e 2014 fossem feitos por decreto.

E nós entendemos o porquê e àquela época fomos contra essa possibilidade, porque, por decreto, o Governo se livrava do desgaste de discutir a todo ano o aumento para os aposentados e pensionistas.

Neste Projeto, já votado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, o Relator, Deputado André Figueiredo, garantiu que a aplicação desse disposto é igual a todos os benefícios previstos pelo Regime Geral de Previdência Social — RGPS, Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Pela Comissão de Constituição e Justiça, nosso parecer é favorável com o voto do relatório da Comissão de Trabalho, que incorpora essa situação de aposentados e pensionistas, que está há muito tempo aguardando uma solução para sua situação e que estão perdendo sistematicamente todos os anos, já passando de mais de 90% as perdas acumuladas.

O PL nº 4.434, que trata dessa matéria de correção, infelizmente nós não conseguimos trazer a plenário.

Portanto, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça é a favor da nova política salarial, com emenda de Relator, garantindo a extensão a aposentados e pensionistas. Pela constitucionalidade, juricidade e boa técnica legislativa.

Este é o relatório, Sr. Presidente.